PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Núcleo de Bonificação por Resultados
Viaduto do Chá, nº 15, 11º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

PROCESSO 6011.2022/0000449-8

Parecer SGM/SEPLAN/CP/BR Nº 122536110

À SEGES/CGBR

Senhores membros da Comissão,

Após reanálise documental, em especial relativos às informações contidas na Planilha atualizada da Meta 40 (119827509), bem como abertura dos processos anteriormente restritos, conforme apontado no encaminhamento (122084648), mantemos os apontamentos descritos no Parecer SEPLAN (120335812), uma vez que as evidências apresentadas no processo 6012.2024/0003829-4 (098243742), 2.300 m², se referem a obra realizada fora do exercício. Registra-se que não foi apresentada nova planilha-resumo, com a retificação dos valores de referência para o indicador 34.

Indicador: **34**
Tipo do Indicador: Global
Descrição Bonificação por Resultados: **Somatória, em metros quadrados, de vias recuperadas utilizado recapeamento ou micro pavimentação e realização de manutenção em pavimento rígido.**
Valor-Base: 0
Meta 2024: 5.733.048
Valor alcançado: 7.268.384,942
Percentual Apurado: 126,78%
Percentual Considerado: 100%

Indicador: **40**
Tipo do Indicador: Global
Descrição Bonificação por Resultados: **Calçadas construídas e reformadas em metros quadrados**.
Valor-Base: 0
Meta 2024: 219.418
Valor alcançado: 384.244
Percentual Apurado: 175,12%
Percentual Considerado: 100%

Os demais indicadores permanecem inalterados, com a indicação de parecer de Aprovação Parcial, mantendo-se o Índice Agregado de Cumprimento de Metas do Programa de Metas (ICM-PDM – SMSUB) em 100%.

Ressaltamos, conforme anteriormente colocado no Parecer SEPLAN (120335812) que o objeto da apuração dos Resultados não se confugura em uma auditoria operacional e que os procedimentos de apuração foram realizados por meio de amostragem de documentação com fé pública. Uma recomendação a ser feita a partir da análise documental realizada é que os documentos de comprovação de execução devem preferencialmente ser juntados no processo no parte da no formato PDF/OCR, de forma a permitir a localização de informações, seleção textual e leitura do documento por máquinas, e, consequentemente maior celeridade no processo de verificação.

Daniel Bruno Garcia
Coordenador(a)
Em 27/03/2025, às 19:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **122536110** e o código CRC **850108A9**.